



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT.

Área Requisitante: Câmara Municipal de Cláudia - MT

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A presente contratação tem como objetivo suprir a necessidade de aquisição de materiais permanentes (mobiliário) para garantir a plena execução das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cláudia - MT. A aquisição desses bens é essencial para melhorar as condições de trabalho dos servidores legislativos, bem como assegurar a eficiência e eficácia nos serviços prestados à população.

1.2 A demanda é originada pela carência de materiais, como móveis, equipamentos de escritório, usados no dia-dia, os quais são indispensáveis para a adequação e modernização dos ambientes de trabalho.

1.3 A aquisição desses materiais visa atender ao interesse público, garantindo melhores condições de trabalho, promovendo a otimização dos recursos humanos e materiais, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável. Esta demanda visa atender a necessidade que surgiu após o retorno do Contador Efetivo, que estava cedido ao Executivo. Por isso, o jogo de mesa com gaveteiro, visa dar condições de trabalho ao servidor. Juntamente com uma cadeira, adequada ao seu trabalho do dia a dia. Temos a necessidade de troca de 08 (oito) cadeiras, que vão compor o Plenário da Casa, mais uma cadeira para atender a demanda do Diretor. Bem como estamos sem cadeiras para obesos, que precisa compor o Plenário, para visitantes, que se utilizam diariamente desta cada de leis.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A necessidade de aquisição dos itens surgiu após a escassez dos quantitativos armazenados, além do aumento de servidores, aumento da estrutura interna, aumento da demanda. Essa necessidade não estava prevista no Plano Anual de Contratações, sendo uma adequação necessária para o bom funcionamento das atividades administrativas.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atendimento à legislação vigente: A aquisição dos materiais será realizada em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, especialmente no que se refere aos critérios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e transparência no uso de recursos públicos.

Critérios de Sustentabilidade: Será dada preferência a soluções que atendam a práticas de sustentabilidade, conforme o inciso IV do art. 11 da Lei 14.133/2021, buscando materiais que utilizem tecnologias eficientes em termos de energia e com baixo impacto ambiental, de acordo com as orientações para contratações sustentáveis.

Conformidade Técnica e Operacional: Os materiais a serem adquiridos deverão estar de acordo com as especificações técnicas exigidas para atender as necessidades do Legislativo Municipal. O processo de contratação será planejado de forma a garantir a compatibilidade técnica dos bens com as atividades desempenhadas pelos departamentos.

Eficiência e Durabilidade: Os materiais deverão possuir alto grau de durabilidade, resistência e adequação ao uso contínuo, conforme as demandas operacionais.

Critérios de Qualidade e Preço: A escolha da solução a ser contratada considerará critérios de melhor relação custo-benefício, respeitando o equilíbrio entre qualidade, preço e desempenho.

Adaptação às necessidades operacionais: O levantamento de mercado deverá garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as necessidades dos diversos departamentos, evitando aquisições de materiais com qualidade inferior ou que não atendam às especificações de uso exigidas.

Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia: Todos os materiais permanentes deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Com base nas análises realizadas e nos estudos preliminares, ficou constatado que a única forma de suprir a demanda da Câmara Municipal é por meio de aquisição pelo meio de processo licitatório. A reposição e modernização dos itens de uso permanente, são essenciais para garantir a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais.

5.2 A aquisição definitiva dos materiais se apresenta como a solução mais vantajosa em termos de custo-benefício, durabilidade e alinhamento com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando assim o pleno funcionamento dos departamentos e a prestação de serviços de qualidade à população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1 A solução proposta para a aquisição de materiais permanentes visa atender de forma integral as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Cláudia - MT. Essa abordagem considera a modernização e a adequação dos ambientes de trabalho, promovendo um ambiente propício para o desempenho eficiente das funções públicas.

6.2 Tipos de Materiais a Serem Adquiridos: A aquisição contemplará a compra de móveis, equipamentos de escritório, com foco na qualidade e na durabilidade dos itens, assegurando que os novos materiais atendam às especificações necessárias.

6.3 Impacto na Eficiência dos Serviços Públicos: Com a atualização dos materiais, espera-se um aumento significativo na produtividade dos servidores municipais, uma vez que os novos equipamentos proporcionarão melhores condições de trabalho, reduzindo interrupções causadas por itens obsoletos ou deteriorados, ou até mesmo a falta deles.

6.4 Promoção do Desenvolvimento Sustentável: A escolha por materiais que sigam normas ambientais e de sustentabilidade reforça o compromisso da Câmara em contribuir com o desenvolvimento sustentável. Além disso, essa aquisição irá promover a economia circular, priorizando fornecedores que adotem práticas responsáveis.

6.5 Integração com as Demandas de Ampliação: A solução também abrange a previsão de expansão de alguns departamentos, garantindo que as aquisições contemplem as futuras necessidades, permitindo que a infraestrutura se mantenha adequada e eficiente, mesmo em face do crescimento institucional.

6.6 Gerenciamento e Manutenção: Para assegurar que os materiais adquiridos sejam utilizados de forma eficaz e prolonguem sua vida útil, será implementado um plano de gerenciamento e manutenção, que incluirá treinamentos e orientações aos servidores sobre o uso adequado dos novos equipamentos.

6.7 Com a implementação desta solução, a Câmara Municipal estará não apenas atendendo a uma demanda imediata, mas também estabelecendo as bases para um serviço público mais eficiente, produtivo e sustentável, que refletirá em benefícios diretos à população.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR AS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	PRODUTOS	QTDE	UND
01	MESA ANGULAR MEDINDO 1,50X0,70 + COMPLEMENTO, COM GAVETEIRO VOLANTE 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA ARQUIVO, MEDINDO 0,46X0,70. Mesa e gaveteiro com tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP, com 40mm de espessura Gaveteiro com gavetas com capacidade de carga de até 10 kg em cada gaveta, com puxador alça.	01	UND



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

02	CADEIRA FIXA PLUS SIZE – COR: PRETA Estrutura: Fixa preta Estrutura interna do assento e encosto em chapa multilaminada Revestimento no vinil ou sintético de alta densidade Chapa de aço de união entre o assento e o encosto Largura do acento e encosto não inferior a 85 cm Base Reforçada Suporte de peso: mínimo 250 kg Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação	03	UND
03	CADEIRA PRESIDENTE – COR: MARRON CAFÉ Assento e Encosto em espuma de alta densidade Assento com tecnologia de mola ensacada Revestimento em couríssimo ou couro ecológico Base cromada com 05 rodízios Braços em aço cromado com apoio revestido Regulagem de altura do assento Regulagem de inclinação do encosto Travamento de encosto em qualquer posição Densidade da espuma Superior 30 g/cm ³ e Espuma inferior 60 g/cm ³ Certificação Ergonômica – NR 17 Capacidade de peso mínimo – 150 kg Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação	10	UND.

7.1.1 Em consulta às contratações recentes, constatou-se que a contratação em questão apresentou valor compatível com o valor praticado no mercado, tendo como valor aproximado de **R\$ 31.810,55 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**.

7.2 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.

7.3 As entregas deverão ser realizadas no endereço constante na requisição, **no prazo de até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, pelo departamento responsável.

7.4 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.5 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP.

7.6 Os produtos deverão ser novos, com material de qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto.

7.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

7.8 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega total.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação, que envolve a aquisição de diversos materiais permanentes, é passível de parcelamento. Além disso, o parcelamento do objeto atende aos princípios da economicidade e eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, garantindo a melhor relação custo-benefício sem prejudicar a execução global do contrato, uma vez que os itens podem ser adquiridos de forma independente, e respeitando as necessidades específicas de cada setor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A presente contratação visa garantir a aquisição de materiais permanentes que proporcionarão a modernização e melhoria da infraestrutura da Câmara, contribuindo para a otimização do ambiente de trabalho e, conseqüentemente, para o aumento da produtividade dos servidores. Ao assegurar que os itens adquiridos sejam de qualidade e durabilidade adequadas, o objetivo é reduzir a necessidade de manutenções frequentes e substituições a curto prazo, promovendo assim uma maior eficiência no uso dos recursos públicos.

9.2 Espera-se que, com a aquisição dos materiais, os resultados pretendidos incluam a maximização do aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores, o que impactará positivamente na qualidade dos serviços prestados à população. A economicidade também será alcançada ao optar por itens que, além de atenderem às necessidades técnicas, apresentem a melhor relação custo-benefício ao longo de seu ciclo de vida.

9.3 Adicionalmente, a realização do processo licitatório, após modalidade a ser estudada em momento oportuno, por item, visa ampliar a competitividade e atrair um maior número de fornecedores, o que contribui para a obtenção de preços mais vantajosos e para a efetividade da contratação. Dessa forma, os resultados finais estarão alinhados com os princípios da eficiência e economicidade, assegurando o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84
Av. Gaspar Dutra, s/nº - Cláudia - MT. FONE - (66) 3546-1337/1399

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

12. DOS VALORES

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 31.810,55 (trinta e um mil oitocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4 deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da aquisição de materiais permanente para atender a demanda interna da Câmara Municipal. Concluímos que este ETP evidencia que aquisição pretendida é viável e necessária, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais do Legislativo e seguidas as orientações da legislação vigente.

Cláudia, MT, em 10 de março de 2025.

ELOI MUCK
Diretor Administrativo